



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE REDESIGNAÇÃO DO PRAZO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Pedro Coelho da Mota Filho

Prefeito Municipal

Landry Adelino de Souza

Vice Prefeito

I P M C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

Fátima Conceição Ramalho Takano

Presidente do IPMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

LUCIANA CASTANHEIRA SALES

Presidente

NIVAN SETUBAL NORONHA

1º Vice Presidente

ORISNEI SILVA DO NASCIMENTO

2º Vice Presidente

ALACIR VIEIRA CANDIDO JÚNIOR

1º Secretário

ROMILDO MÁRCIO RAMOS DA COSTA

2º Secretário

FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO COSTA

3º Secretário

JOSÉ JANILDO SOUSA DO NASCIMENTO

4º Secretário

JORGE LUIZ RODRIGUES MARINHO

1º Suplente

VÂNIA NASCIMENTO DA SILVA

2º Suplente

Diário Oficial

Responsabilidade:
Secretaria Municipal de Administração

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERINA Sr.^a Carla Moreira Pereira Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos nº 194 e nº 202 da Lei Municipal 003/99;

Considerando os termos do Ofício nº 016/2018/CPAD, datado de 12 de março de 2018, da presidente da Comissão Processante, referente ao processo instaurado nº 159/2017, movido contra a servidora **ANDREIA PATRICIA DA COSTA ASSEF**, matriculada sob o nº 8154-0/1, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, por meio da Portaria nº 3.042/2016, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2016;

Considerando que ainda falta concluir algumas diligências e proceder a coleta de provas que são imprescindíveis para que a Comissão Processante possa formar sua convicção com segurança diante do fato ora objeto de investigação;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, nos termos do art. 15, § 3º c/c art. 38, § 1, ambos da Lei Complementar nº 001/11, as servidoras Lindomar dos Santos Machado, matrícula 7321-0, presidente da CPPAD; Eder Guataçara Silva Cruz, matrícula 6917-5; Gleice Miranda de Sant Anna, matrícula 107401-1 sob a presidência da primeira, por mais 30 (trinta) dias a partir de 12/03/2018, para encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão;

Art. 2º - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, ora redesignada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 12 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 20º dia do mês de março de 2018.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde, Interina

Portaria nº 346/18, de 26 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 707/18, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA DE REDESIGNAÇÃO DO PRAZO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERINA Sr.^a Carla Moreira Pereira Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos nº 194 e nº 202 da Lei Municipal 003/99;

Considerando os termos do Ofício nº 020/2018/CPAD, datado de 14 de março de 2018, da presidente da Comissão Processante, referente ao processo instaurado nº 228/2017, movido contra o servidor **VICENTE PAULO SAMPAIO BORGES**, ocupante do cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, por meio da Portaria nº 1.893/2017, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de julho de 2017;

Considerando que ainda falta concluir algumas diligências e proceder a coleta de provas que são imprescindíveis para que a Comissão Processante possa formar sua convicção com segurança diante do fato ora objeto de investigação;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR, nos termos do art. 15, § 3º c/c art. 38, § 1, ambos da Lei Complementar nº 001/11, as servidoras Lindomar dos Santos Machado, matrícula 7321-0, presidente da CPPAD; Eder Guataçara Silva Cruz, matrícula 6917-5; Gleice Miranda de Sant Anna, matrícula 107401-1 sob a presidência da primeira, por mais 30 (trinta) dias a partir de 14/03/2018, para encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão;

Art. 2º - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, ora redesignada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 14 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 20º dia do mês de março de 2018.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde, Interina

Portaria nº 346/18, de 26 de fevereiro de 2018.

ATOS DO PODER

Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP

A Câmara Municipal de Castanhal torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP n.º 003/2018-CMC. Objeto: Formação de Registro de Preços para compras futuras e eventuais de Material de Consumo (gênero alimentício, descartáveis, higiene e limpeza), de conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. Edital disponível: a partir de 26/03/2018, às 08h00min, no site www.camaradecastanhal.pa.gov.br ou no Setor de Protocolo do prédio. Endereço: Rua Ilson Santos, 450, Cristo Redentor, CEP 68742-190 - Castanhal-PA. Abertura das Propostas: 11/04/2018, às 10h00min. Castanhal, 26 de março de 2018. Cláudio Nogueira de Moura. Pregoeiro/CMC



PORTARIA Nº 706/18, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

**PORTARIA Nº 708/18, DE 20 DE MARÇO DE 2018.****PORTARIA DE REDESIGNAÇÃO DO PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERINA Sr.^a Carla Moreira Pereira Lima, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos nº 194 e nº 202 da Lei Municipal 003/99;

Considerando os termos do Ofício nº 021/2018/CPPAD, datado de 09 de março de 2018, da presidente da Comissão Processante, referente ao processo instaurado nº 234/2017, movido contra a servidora **ELIANE ALVES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo/função de médica, por meio da Portaria nº 2.073/2017, de 01 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2017;

Considerando que ainda falta concluir algumas diligências e proceder a coleta de provas que são imprescindíveis para que a Comissão Processante possa formar sua convicção com segurança diante do fato ora objeto de investigação;

RESOLVE:

Art. 1º – REDESIGNAR, nos termos do art. 15, § 3º c/c art. 38, § 1, ambos da Lei Complementar nº 001/11, as servidoras Lindomar dos Santos Machado, matrícula 7321-0, presidente da CPPAD; Eder Guataçara Silva Cruz, matrícula 6917-5; Gleice Miranda de Sant Anna, matrícula 107401-1 sob a presidência da primeira, por mais 30 (trinta) dias a partir de 09/03/2018, para encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão;

Art. 2º – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, ora redesignada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 09 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 20º dia do mês de março de 2018.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde, Interina

Portaria nº 346/18, de 26 de fevereiro de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 004/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO ANO DE 2017.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 022/97, de 22 de outubro de 1997 e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária no dia 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de saldos dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

Margarida Lima dos Reis

Presidente do CMAS – Castanhal/Pará

RESOLUÇÃO Nº 005/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA FIRMAR PARCERIA PÚBLICO/PRIVADO.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 022/97, de 22 de outubro de 1997 e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária no dia 15 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse do valor em pecúnia e contratação dois técnicos, para firmar parceria Público/Privado através de Termo de Colaboração.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, aos 15 dias do mês de março do ano de 2018.

Margarida Lima dos Reis

Presidente do CMAS – Castanhal/Pará

RESOLUÇÃO Nº 006/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 022/97, de 22 de outubro de 1997 e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária no dia 15 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento das Ações 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Dar ciência quanto ao relatório de Gestão das Ações de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Casa dos Conselhos, aos 15 dias do mês de março do ano de 2018.

Margarida Lima dos Reis

Presidente do CMAS – Castanhal/Pará

ATOS DO PODER**Legislativo****CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO n.º 002/002/DA/CMC/2018. LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP n.º 01/2018-CMC. CONTRATO n.º 002/2018-CMC. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castanhal – CNPJ n.º 05.111.372/0001-09. CONTRATADA: Super Posto Palmeira Ltda. – CNPJ n.º 83.838.839/0001-20. OBJETO: fornecimento de Combustível (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), de forma eventual e parcelada, à Câmara Municipal de Castanhal para abastecer os veículos pertencentes à sua frota, inclusive locados e/ou cadastrados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993. VIGÊNCIA: de 26/03/2018 a 31/12/2018 ou ao término do quantitativo do objeto contratual (Item 01 – Gasolina Comum – unidade litro – quantidade estimada 40.000 – preço unitário R\$4,15 – Marca Ipiranga/ Item 02 – Óleo Diesel S-10 Comum – unidade litro – quantidade estimada 5.000 – preço unitário R\$3,58 – Marca Ipiranga). VALOR TOTAL: R\$183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais). RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01 031 0059 2.118 – Operacionalização das Atividades do Poder Legislativo / Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 26 de março de 2018. ASSINAM: Luciana Castanheira Sales, pelo CONTRATANTE / Guilherme Yuji Fukamizu Saito, pela CONTRATADA.

Avisos & Editais**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO - SEMAS Nº 001/2018**

Diário Oficial Edição nº 668, de 21 de março de 2018.

Na Cláusula décima – DOS RECURSOS

ONDE SE LÊ:

0809- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0050.2.068 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 010000-Recursos Ordinário

LEIA-SE:

0809- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0050.2.022 – Gestão de Benefícios Eventuais; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis; 013000 – Transferência de Recursos do FNAS

Castanhal, 26 de março de 2018.

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO

Prefeito Municipal de Castanhal